

MANUAL DE PREENCHIMENTO DE METADADOS

Referência do projeto (182008701)

julho de 2017

Projeto Financiado:



**GOVERNO DE
PORTUGAL**

SECRETÁRIO DE ESTADO
DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL

DCAL

DIREÇÃO - GERAL DAS
AUTARQUIAS LOCAIS

Ficha Técnica do Documento

Título:	Manual de Preenchimento de Metadados
Descrição:	O presente documento tem como principal objetivo auxiliar o preenchimento dos metadados no RIID.
Data de produção:	8 de fevereiro de 2017
Data da última atualização:	20 de julho de 2017
Versão:	Versão 03
Desenvolvimento e produção:	GeoAtributo, C.I.P.O.T., Lda.
Coordenador de Projeto:	Ricardo Almendra Geógrafo – Desenvolvimento e Ambiente
Equipa técnica:	Andreia Mota Geógrafa (Desenvolvimento e Ambiente) Teresa Costa Geógrafa (Planeamento e Gestão do Território)
Consultores:	-
Código de documento:	-
Estado do documento	Para validação do cliente
Código do Projeto:	182008702
Nome do ficheiro digital:	Manual_Metadados_V03

ÍNDICE

ÍNDICE	3
INTRODUÇÃO	5
1 METADADOS	7
1.1 ENDEREÇO DE CORREIO ELETRÓNICO	7
1.2 NOME DA ORGANIZAÇÃO.....	7
1.3 DATA DOS METADADOS.....	7
1.4 IDIOMA DOS METADADOS.....	8
2 IDENTIFICAÇÃO	8
2.1 TÍTULO DO RECURSO	8
2.2 RESUMO DO RECURSO.....	8
2.3 ESPAÇO DE NOMES	9
2.4 CÓDIGO	9
2.5 LOCALIZADOR DO RECURSO	9
2.6 IDIOMA DO RECURSO	10
2.7 ÁREAS.....	10
3 CLASSIFICAÇÃO DOS DADOS E SERVIÇOS GEOGRÁFICOS	10
3.1 CATEGORIA TEMÁTICA.....	10
4 PALAVRA-CHAVE	11
4.1 PALAVRAS-CHAVE	11
4.2 ETIQUETAS	11
5 LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA	12
6 REFERÊNCIA TEMPORAL	12
6.1 EXTENSÃO TEMPORAL	12
6.2 DATA DE CRIAÇÃO	12
6.3 DATA DE PUBLICAÇÃO	13
6.4 DATA DA ÚLTIMA REVISÃO.....	13
7 QUALIDADE E VALIDADE	13
7.1 HISTÓRICO.....	13
7.2 RESOLUÇÃO ESPACIAL	14
7.3 SISTEMA DE REFERÊNCIA.....	14
7.4 CÓDIGO EPSG	14
8 CONFORMIDADE	15

8.1	GRAU	15
8.2	ESPECIFICAÇÃO.....	15
8.3	DATA.....	15
8.4	TIPO DE DATA	16
9	RESTRIÇÕES	16
9.1	CONDIÇÕES APLICÁVEIS AO ACESSO E UTILIZAÇÃO.....	16
9.2	RESTRIÇÕES AO ACESSO PÚBLICO	16
10	ENTIDADE RESPONSÁVEL	17
10.1	NOME DA ORGANIZAÇÃO.....	17
10.2	ENDEREÇO DE CORREIO ELETRÓNICO	17
10.3	FUNÇÃO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL	18
11	PROJETO FINANCIADO	18
11.1	PROJETO FINANCIADO	18
11.2	INFORMAÇÃO.....	18
11.3	PROGRAMA OPERACIONAL.....	19
11.4	CÓDIGO DO PROJETO	19
11.5	MONTANTE TOTAL DO INVESTIMENTO	19
11.6	MONTANTE FINANCIADO	19
12	BIBLIOGRAFIA.....	20
ANEXO I CATEGORIAS TEMÁTICAS EM CONFORMIDADE COM A NORMA EN ISO 19115		21
ANEXO II TEMAS DEFINIDOS NOS ANEXOS I, II OU III DA DIRETIVA 2007/2/CE		27
ANEXO III GRAU DE CONFORMIDADE		33
ANEXO IV FUNÇÃO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL.....		37

INTRODUÇÃO

O Repositório de Informação Intermunicipal do Douro (RIID) é o catálogo de dados abertos da região do Douro. Este permite agregar e gerir a informação territorial necessária ao funcionamento dos Municípios e da própria Comunidade Intermunicipal (CIM), garantindo o acesso desta por parte dos decisores políticos, dos técnicos municipais e dos cidadãos.

O presente documento tem como principal objetivo auxiliar o preenchimento dos metadados no RIID. No documento são enumerados os elementos de metadados que constituem o Repositório e para cada um deles é apresentado a informação relativa a vários aspetos do recurso, nomeadamente a sua designação, a obrigatoriedade (ou não) do preenchimento do mesmo, uma breve descrição do que se pretende ver preenchido, bem como a tipologia do mesmo.

Para mais informações em relação à utilização do RIID e às suas várias funcionalidades poderá ser consultado o documento “Manual de Utilização do Repositório de Informação Intermunicipal do Douro (RIID)”, disponível no endereço <http://52.17.162.9/help>.

Esta página foi deixada propositadamente em branco

1 METADADOS

1.1 ENDEREÇO DE CORREIO ELETRÓNICO

Nome:	Endereço de correio eletrónico
Obrigação:	Obrigatório
Descrição:	Descrição da organização responsável pela criação e manutenção dos metadados.
Tipo:	O domínio de valores deste elemento de metadados corresponde a um endereço de correio eletrónico de contacto sob a forma de uma cadeia de caracteres.
Exemplo:	<i>caop@dgterritorio.pt</i>

1.2 NOME DA ORGANIZAÇÃO

Nome:	Nome da Organização
Obrigação:	Obrigatório
Descrição:	É a descrição da organização responsável pela criação e manutenção dos metadados.
Tipo:	O domínio de valores deste elemento de metadados está limitado às “Organizações” criadas no RIID.
Exemplo:	<i>Direção-Geral do Território</i>

1.3 DATA DOS METADADOS

Nome:	Data dos Metadados
Obrigação:	Obrigatório
Descrição:	A data que indica quando o registo de metadados foi criado ou atualizado.
Tipo:	Essa data é expressa em conformidade com a norma ISO 8601.
Exemplo:	<i>2016-12-29</i>

1.4 IDIOMA DOS METADADOS

Nome:	Idioma dos metadados
Obrigaçãõ:	Obrigatório
Descriçãõ:	É o idioma em que os elementos de metadados são expressos.
Tipo:	O domínio de valores deste elemento de metadados está limitado às línguas oficiais da Comunidade expressas em conformidade com a norma ISO 639-2.
Exemplo:	<i>Português</i>

2 IDENTIFICAÇÃO

2.1 TÍTULO DO RECURSO

Nome:	Título do Recurso
Obrigaçãõ:	Obrigatório
Descriçãõ:	Este é o nome característico, e frequentemente único, pelo qual é conhecido o recurso.
Tipo:	O domínio de valores deste elemento de metadados é texto livre.
Exemplo:	<i>Carta Administrativa Oficial de Portugal - CAOP 2016 (Continente)</i>

2.2 RESUMO DO RECURSO

Nome:	Resumo do Recurso
Obrigaçãõ:	Obrigatório
Descriçãõ:	Breve resumo descritivo do conteúdo do recurso.
Tipo:	O domínio de valores deste elemento de metadados é texto livre.
Exemplo:	<i>CAOP regista o estado de delimitação e demarcação das circunscções administrativas do País, ou seja, os limites oficiais de distrito, concelho e freguesia. A sua elaboração e conservação é uma das atribuições da Direção-Geral do Território, nos termos do disposto na alínea l) do nº 2 do artigo 2º do Decreto Regulamentar nº 30/2012 de 13 de março, sendo que a atribuição do código unívoco de cada freguesia (DICOFRE) é da responsabilidade do Instituto Nacional de Estatística. A Assembleia da República é o organismo com competências reconhecidas por lei para alterar e fixar limites administrativos. A CAOP 2016 resultou das alterações de limites administrativos de freguesias/concelhos apenas para o Continente, decorrentes da publicação de vários diplomas respeitantes à alteração de limites administrativos entre freguesias, à alteração da denominação de freguesias, bem como a retificação do atributo do estado de limite (BST) para três troços.</i>

2.3 ESPAÇO DE NOMES

Nome:	Espaço de Nomes
Obrigação:	Obrigatório
Descrição:	Um valor que identifica o recurso de forma única.
Tipo:	O domínio de valores deste elemento de metadados é texto livre.
Exemplo:	<i>Cont_AAD_CAOP2016</i>

2.4 CÓDIGO

Nome:	Código
Obrigação:	Obrigatório
Descrição:	Um valor que identifica o recurso de forma única (gerado automaticamente pela plataforma).
Tipo:	O domínio de valores deste elemento de metadados é gerado automaticamente pela plataforma.
Exemplo:	<i>58d3e3b65a50b</i>

2.5 LOCALIZADOR DO RECURSO

Nome:	Localizador do Recurso
Obrigação:	Opcional
Descrição:	Define a(s) ligação(ões) ao recurso e/ou a ligação a informação adicional sobre o recurso. O "Localizador do Recurso" deve ser preenchido com um endereço de uma página de internet onde se possa fazer o download do recurso, obter mais informação sobre o mesmo, entre outras funções.
Tipo:	O domínio de valores deste elemento de metadados é uma cadeia de caracteres, expressa geralmente como um localizador uniforme de recursos (Uniform Resource Locator — URL). Caso não seja preenchido, será gerado automaticamente pela plataforma, um domínio de valores para este elemento de metadados, que corresponde à sua localização na plataforma RIID.
Exemplo:	<i>http://52.17.162.9/datasets/752</i>

2.6 IDIOMA DO RECURSO

Nome:	Idioma do Recurso
Obrigaç�o:	Obrigat�rio
Descriç�o:	O(s) idioma(s) utilizado(s) no �mbito do recurso.
Tipo:	O dom�nio de valores deste elemento de metadados est� limitado aos idiomas definidos na norma ISO 639-2.
Exemplo:	<i>Portugu�s</i>

2.7  REAS

Nome:	�reas
Obrigaç�o:	Obrigat�rio
Descriç�o:	As �reas tem�ticas s�o um sistema de classificaç�o que visam apoiar o agrupamento e a pesquisa por temas dos recursos de dados dispon�veis. A definiç�o das �reas tem�ticas vai de encontro a todos os temas que abrangem a gest�o do territ�rio. Deste modo a metodologia para a definiç�o destas �reas no RIID assentou em exclusivo nos dom�nios de compet�ncia estipulados pelo Regime Jur�dico das Autarquias (Lei n.� 75/2013, de 12 de Setembro).
Tipo:	O dom�nio de valores deste elemento de metadados est� limitado �s "�reas Tem�ticas" criadas no RIID.
Exemplo:	<i>Cartografia de base</i>

3 CLASSIFICAÇ O DOS DADOS E SERVIÇOS GEOGR FICOS

3.1 CATEGORIA TEM TICA

Nome:	Categoria tem�tica
Obrigaç�o:	Obrigat�rio
Descriç�o:	A categoria tem�tica � um sistema de classificaç�o de alto n�vel que visa apoiar o agrupamento e a pesquisa por temas dos recursos de dados geogr�ficos dispon�veis.
Tipo:	O dom�nio de valores deste elemento de metadados est� definido na parte D.2. do Regulamento (CE) n.� 1205/2008 da Comiss�o de 3 de dezembro de 2008 (Anexo I).
Exemplo:	<i>Limites Administrativos</i>

4 PALAVRA-CHAVE

4.1 PALAVRAS-CHAVE

Nome:	Palavras-chave
Obrigaçãõ:	Obrigatório
Descriçãõ:	As palavras-chave ajudam a limitar uma pesquisa de texto completo e permitem uma pesquisa estruturada de palavras-chave.
Tipo:	O domínio de valores deste elemento de metadados está limitado a pelo menos, uma palavra-chave do Thesaurus Geral Multilingue sobre Recursos Ambientais (GEMET), conforme definido nos anexos I, II ou III da Diretiva 2007/2/CE (Anexo II).
Exemplo:	<i>Unidades administrativas</i>

4.2 ETIQUETAS

Nome:	Etiquetas
Obrigaçãõ:	Obrigatório
Descriçãõ:	<p>Palavra ou sequência de palavras, usada geralmente para identificar/descrever um determinado aspeto do recurso constante no Repositório de Informação Intermunicipal do Douro (RIID), ou seja, a etiqueta é o termo que caracteriza o recurso, aquele termo pelo qual os utilizadores devem pesquisar no RIID para encontrar um determinado recurso.</p> <p>As etiquetas deverão ser utilizadas pelos utilizadores para que os seus recursos sejam facilmente pesquisáveis por outros que se interessem pelo mesmo assunto.</p> <p>As etiquetas não correspondem necessariamente a uma palavra, devem é corresponder a algo que caracterize o recurso de forma clara.</p> <p>Nos pontos seguintes encontram-se identificados alguns aspetos a serem considerados pelos utilizadores na criação das etiquetas.</p>
Tipo:	O domínio de valores deste elemento de metadados é texto livre.
Exemplo:	<i>Carta Administrativa Oficial de Portugal de 2016 Limites Administrativos Cartografia de Base</i>

5 LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

Nome:	Localização Geográfica
Obrigaç�o:	Obrigat�rio
Descriç�o:	Indica a extens�o do recurso no espaço geogr�fico.
Tipo:	A localizaç�o geogr�fica pode ser definida atrav�s de identificadores geogr�ficos, nomeadamente, os limites administrativos (Concelho / Freguesia). Pode tamb�m ser selecionada uma �rea no mapa, sendo atribuídas as coordenadas geogr�ficas (latitude / longitude) da �rea desenhada.
Exemplo:	<i>Portugal Continental</i>

6 REFER NCIA TEMPORAL

6.1 EXTENS O TEMPORAL

Nome:	Extens�o Temporal
Obrigaç�o:	Opcional
Descriç�o:	A extens�o temporal define o per�odo de tempo em que � v�lido o conte�do do recurso. Este per�odo de tempo � expresso por um intervalo de datas definido por uma data de in�cio e uma data de termo do intervalo.
Tipo:	Essa data � expressa em conformidade com a norma ISO 8601.
Exemplo:	<i>2016-12-29</i>

6.2 DATA DE CRIAÇ O

Nome:	Data de criaç�o
Obrigaç�o:	Obrigat�rio
Descriç�o:	Trata-se da data de criaç�o do recurso.
Tipo:	Essa data � expressa em conformidade com a norma ISO 8601.
Exemplo:	<i>2016-12-29</i>

6.3 DATA DE PUBLICAÇÃO

Nome:	Data de publicação
Obrigaçãõ:	Obrigatório
Descriçãõ:	Trata-se da data de publicação do recurso quando disponível ou da data de início de validade
Tipo:	Essa data é expressa em conformidade com a norma ISO 8601.
Exemplo:	<i>19-07-2016</i>

6.4 DATA DA ÚLTIMA REVISÃO

Nome:	Data da última revisão
Obrigaçãõ:	Opcional
Descriçãõ:	Trata-se da data da última revisão do recurso, caso este tenha sido revisto.
Tipo:	Essa data é expressa em conformidade com a norma ISO 8601.
Exemplo:	<i>19-07-2016</i>

7 QUALIDADE E VALIDADE

7.1 HISTÓRICO

Nome:	Histórico
Obrigaçãõ:	Opcional
Descriçãõ:	O histórico é uma declaração do historial dos processos e/ou da qualidade global do conjunto de dados geográficos. Quando adequado, pode incluir uma declaração indicando se o conjunto dos dados foi validado ou se a qualidade foi assegurada, se é a versão oficial (caso existam várias versões) e se tem validade legal.
Tipo:	O domínio de valores deste elemento de metadados é texto livre.
Exemplo:	<i>A versão deste ano da CAOP, a CAOP 2016 resultou de alterações aos limites administrativos de freguesias/concelhos, bem como alterações de denominações de freguesias, decorrentes da publicação de vários diplomas.</i>

7.2 RESOLUÇÃO ESPACIAL

Nome:	Resolução espacial
Obrigação:	Opcional
Descrição:	A resolução espacial diz respeito ao nível de detalhe do conjunto de dados. Para os dados vetoriais utiliza-se normalmente a escala (denominador) e para dados matriciais é utilizado a distância no terreno, expressa em metros.
Tipo:	Uma escala equivalente é geralmente expressa como um valor inteiro que representa o denominador da escala (exemplo: 1:10.000). Uma distância de resolução deve ser expressa como um valor numérico associado a uma unidade de comprimento (exemplo: 5 m). Caso se desconheça este elemento estes campos não deverão ser preenchidos.
Exemplo:	1:25.000

7.3 SISTEMA DE REFERÊNCIA

Nome:	Sistema de referência
Obrigação:	Obrigatório
Descrição:	Designação do sistema de referência de coordenadas utilizado no conjunto de dados.
Tipo:	O domínio de valores deste elemento de metadados é texto livre.
Exemplo:	PT-TM06/ ETRS89

7.4 CÓDIGO EPSG

Nome:	Código EPSG
Obrigação:	Obrigatório
Descrição:	Código EPSG do sistema de referência de coordenadas utilizado no conjunto de dados.
Tipo:	O domínio de valores deste elemento de metadados é texto livre.
Exemplo:	3763

8 CONFORMIDADE

8.1 GRAU

Nome:	Grau
Obrigaç�o:	Obrigat�rio
Descriç�o:	Trata-se do grau de conformidade do recurso com as disposiç�es de execuç�o adotadas ao abrigo do n.� 1 do artigo 7.� da Diretiva 2007/2/CE ou de outra especifica�o.
Tipo:	O dom�nio de valores deste elemento de metadados est� definido na parte D.5. do Regulamento (CE) n.� 1205/2008 da Comiss�o de 3 de dezembro de 2008 (Anexo III).
Exemplo:	<i>Conforme</i>

8.2 ESPECIFICA O

Nome:	Especifica�o
Obrigaç�o:	Condicional
Descriç�o:	� uma refer�ncia �s disposiç�es de execuç�o adotadas ao abrigo do n.� 1 do artigo 7.� da Diretiva 2007/2/CE ou de outra especifica�o com a qual um determinado recurso esteja em conformidade.
Tipo:	O dom�nio de valores deste elemento de metadados est� limitado a pelo menos uma das disposiç�es de execuç�o adotadas ao abrigo do n.� 1 do artigo 7.� da Diretiva 2007/2/CE ou de outra especifica�o.
Exemplo:	<i>REGULAMENTO (UE) N. o 1089/2010 DA COMISS�O de 23 de Novembro de 2010 que estabelece as disposiç�es de execuç�o da Diretiva 2007/2/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativamente � interoperabilidade dos conjuntos e serviç�os de dados geogr�ficos</i>

8.3 DATA

Nome:	Data
Obrigaç�o:	Condicional
Descriç�o:	Data de refer�ncia das disposiç�es de execuç�o adotadas ao abrigo do n.� 1 do artigo 7.� da Diretiva 2007/2/CE ou da especifica�o.
Tipo:	Essa data � expressa em conformidade com a norma ISO 8601.
Exemplo:	<i>2010-12-08</i>

8.4 TIPO DE DATA

Nome:	Tipo de Data
Obrigação:	Condicional
Descrição:	Tipo de data de referência (data de publicação, data da última revisão ou data de criação) das disposições de execução adotadas ao abrigo do n.º 1 do artigo 7.º da Diretiva 2007/2/CE ou da especificação.
Tipo:	O domínio de valores deste elemento de metadados está limitado às seguintes opções: <ul style="list-style-type: none">· Data de publicação;· Data de revisão;· Data de criação.
Exemplo:	<i>Data de Publicação</i>

9 RESTRIÇÕES

9.1 CONDIÇÕES APLICÁVEIS AO ACESSO E UTILIZAÇÃO

Nome:	Condições aplicáveis ao acesso e utilização
Obrigação:	Obrigatório
Descrição:	Este elemento de metadados define as condições do acesso e utilização dos conjuntos e serviços de dados geográficos e, quando aplicável, as taxas correspondentes de acordo com o estabelecido no n.º 2, alínea b), do artigo 5.º e no n.º 2, alínea f), do artigo 11.º da Diretiva 2007/2/CE.
Tipo:	O domínio de valores deste elemento de metadados é texto livre. Se não forem aplicáveis condições ao acesso e utilização do recurso, deve indicar-se «sem restrições». Se as condições forem desconhecidas, deve indicar-se «condições desconhecidas».
Exemplo:	<i>Sem restrições</i>

9.2 RESTRIÇÕES AO ACESSO PÚBLICO

Nome:	Restrições ao público
Obrigação:	Obrigatório

Descrição:	Quando os Estados-Membros limitam o acesso do público a conjuntos de dados geográficos e a serviços de dados geográficos ao abrigo do artigo 13.o da Diretiva 2007/2/CE, este elemento de metadados deve fornecer informação sobre as restrições e a respetiva justificação. Na ausência de restrições ao acesso do público, este elemento de metadados deve indicar esse facto.
Tipo:	O domínio de valores deste elemento de metadados é texto livre. Se não forem aplicáveis restrições, deve indicar-se «sem restrições». Se as condições forem desconhecidas, deve indicar-se «condições desconhecidas».
Exemplo:	<i>Sem restrições</i>

10 ENTIDADE RESPONSÁVEL

10.1 NOME DA ORGANIZAÇÃO

Nome:	Nome da Organização
Obrigaçãõ:	Obrigatório
Descrição:	Trata-se do nome da organização responsável pelo estabelecimento, gestão, manutenção e distribuição do recurso.
Tipo:	O domínio de valores deste elemento de metadados está limitado às “Organizações” criadas no RIID.
Exemplo:	<i>Direção-Geral do Território</i>

10.2 ENDEREÇO DE CORREIO ELETRÓNICO

Nome:	Endereço de correio eletrónico
Obrigaçãõ:	Obrigatório
Descrição:	Trata-se do endereço de correio eletrónico da organização responsável pelo estabelecimento, gestão, manutenção e distribuição do recurso.
Tipo:	O domínio de valores deste elemento de metadados corresponde a um endereço de correio eletrónico de contacto sob a forma de uma cadeia de caracteres.
Exemplo:	<i>caop@dgterritorio.pt</i>

10.3 FUNÇÃO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL

Nome:	Função da entidade responsável
Obrigaçãõ:	Obrigatório
Descrição:	Trata-se da função desempenhada pela organização responsável.
Tipo:	O domínio de valores deste elemento de metadados está definido na parte D.6. do Regulamento (CE) n.º 1205/2008 da Comissão de 3 de dezembro de 2008 (Anexo IV).
Exemplo:	<i>Distribuidor</i>

11 PROJETO FINANCIADO

11.1 PROJETO FINANCIADO

Nome:	Projeto Financiado
Obrigaçãõ:	Obrigatório
Descrição:	Este campo permite identificar se o recurso se encontra associado a alguma operação financiada
Tipo:	O domínio de valores deste elemento de metadados está limitado a duas opções: <ul style="list-style-type: none">· Sim (caso o recurso esteja associado a alguma operação financiada);· Não (caso o recurso não esteja associado a alguma operação financiada).
Exemplo:	<i>Sim</i>

11.2 INFORMAÇÃO

Nome:	Informação
Obrigaçãõ:	Condicional
Descrição:	Identificação da “Designação da Operação” financiada.
Tipo:	O domínio de valores deste elemento de metadados é texto livre.
Exemplo:	<i>ProCiv Douro</i>

11.3 PROGRAMA OPERACIONAL

Nome:	Programa Operacional
Obrigaçãõ:	Condicional
Descriçãõ:	Identificação do “Programa Operacional” que financiou a operação.
Tipo:	O domínio de valores deste elemento de metadados é texto livre.
Exemplo:	<i>O Novo Norte (Programa Operacional Regional do Norte)</i>

11.4 CÓDIGO DO PROJETO

Nome:	Código de Projeto
Obrigaçãõ:	Condicional
Descriçãõ:	Identificação do “Código da Operação” financiada.
Tipo:	O domínio de valores deste elemento de metadados é texto livre.
Exemplo:	<i>NORTE-09-0137-FEDER-000017</i>

11.5 MONTANTE TOTAL DO INVESTIMENTO

Nome:	Montante Total do Investimento
Obrigaçãõ:	Condicional
Descriçãõ:	Identificação do “Montante Total do Investimento” da operação.
Tipo:	O domínio de valores deste elemento de metadados é texto livre.
Exemplo:	<i>584.250,00€</i>

11.6 MONTANTE FINANCIADO

Nome:	Montante Financiado
Obrigaçãõ:	Condicional
Descriçãõ:	Identificação do “Montante Financiado” pela operação.
Tipo:	O domínio de valores deste elemento de metadados é texto livre.
Exemplo:	<i>496.612,50€</i>

12 BIBLIOGRAFIA

COMISSÃO EUROPEIA (2008) Regulamento (CE) N.º 1205/2008 da Comissão de 3 de dezembro de 2008 que estabelece as modalidades de aplicação da Diretiva 2007/2/CE do Parlamento Europeu e do Conselho em matéria de metadados; acedido em <http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:L:2008:326:0012:0030:PT:PDF> - última consulta a 20 de junho de 2017.

COMISSÃO EUROPEIA (2010) Regulamento (CE) N.º 1089/2010 da Comissão de 23 de novembro de 2010 que estabelece as disposições de execução da Diretiva 2007/2/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativamente à interoperabilidade dos conjuntos e serviços de dados geográficos; acedido em <http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:L:2010:323:0011:0102:PT:PDF> - última consulta a 20 de junho de 2017.

COMISSÃO EUROPEIA (2012) INSPIRE Metadata Implementing Rules: Technical Guidelines based on EN ISO 19115 and EN ISO 19119; acedido em http://inspire.ec.europa.eu/documents/Metadata/MD_IR_and_ISO_20131029.pdf- última consulta a 20 de junho de 2017.

DGOTDU (2011) Norma de Metadados do Ordenamento do território e Urbanismo; Normas Técnicas DGOTDU | Norma 02/2011; acedido em http://www.dgterritorio.pt/d_g_territorio/repositorio/normarelatorio02_2011metadados – última consulta a 20 de junho de 2017.

INSPIRE AÇORES (2017) Manual de Preenchimento de Metadados (Versão: 5.0); acedido em <http://www.ideia.azores.gov.pt/docs/Documentos/Manual%20de%20Preenchimento%20Metadados%20v.5.0.pdf> – última consulta a 20 de junho de 2017.

**ANEXO I | CATEGORIAS TEMÁTICAS EM CONFORMIDADE COM A NORMA EN
ISO 19115**

Esta página foi deixada propositadamente em branco

Anexo I | Categorias temáticas em conformidade com a Norma EN ISO 19115

CATEGORIAS TEMÁTICAS	DESCRIÇÃO
2.1. Agricultura (farming)	Criação de animais e/ou cultivo de espécies vegetais. Aplicável à categoria temática de dados geográficos «Instalações agrícolas e aquícolas» constante do ponto 9 do anexo III da Diretiva 2007/2/CE.
2.2. Biótopos (biota)	Flora e/ou fauna em habitat natural. Esta categoria é aplicável às seguintes categorias temáticas de dados geográficos da Diretiva 2007/2/CE: ponto 17 do anexo III «Regiões biogeográficas», ponto 18 do anexo III «Habitats e biótopos» e ponto 19 do anexo III «Distribuição das espécies».
2.3. Limites administrativos (boundaries)	Limites legais do território. Esta categoria é aplicável às seguintes categorias temáticas de dados geográficos da Diretiva 2007/2/CE: ponto 4 do anexo I «Unidades administrativas», ponto 1 do anexo III «Unidades estatísticas».
2.4. Climatologia/Meteorologia/Atmosfera (climatologyMeteorologyAtmosphere)	Processos e fenómenos atmosféricos. Esta categoria é aplicável às seguintes categorias temáticas de dados geográficos da Diretiva 2007/2/CE: ponto 13 do anexo III «Condições atmosféricas» e ponto 14 do anexo III «Características geometeorológicas».
2.5. Economia (economy)	Atividades e condições económicas e emprego. Esta categoria é aplicável às seguintes categorias temáticas de dados geográficos da Diretiva 2007/2/CE: ponto 20 do anexo III «Recursos energéticos», ponto 21 do anexo III «Recursos minerais».
2.6. Altimetria (elevation)	Elevação acima ou abaixo do nível do mar. Esta categoria é aplicável à seguinte categoria temática de dados geográficos da Diretiva 2007/2/CE: ponto 1 do anexo II «Altitude».
2.7. Ambiente (environment)	Recursos ambientais, proteção e conservação da natureza. Esta categoria é aplicável à seguinte categoria temática de dados geográficos da Diretiva 2007/2/CE: ponto 9 do anexo I «Sítios protegidos».
2.8. Informação geocientífica (geoscientificInformation)	Informação relativa às ciências da terra. Esta categoria é aplicável às seguintes categorias temáticas de dados geográficos da Diretiva 2007/2/CE: ponto 3 do anexo III «Solo», ponto 4 do anexo II «Geologia» e ponto 12 do anexo III «Zonas de risco natural».
2.9. Saúde (health)	Saúde, serviços de saúde, ecologia humana e segurança. Esta categoria é aplicável à seguinte categoria temática de dados geográficos da Diretiva 2007/2/CE: ponto 5 do anexo III «Saúde humana e segurança».

CATEGORIAS TEMÁTICAS	DESCRIÇÃO
2.10. Imagens / Cartografia de base / Coberturas de áreas (imageryBaseMapsEarthCover)	Cartografia de base. Esta categoria é aplicável às seguintes categorias temáticas de dados geográficos da Diretiva 2007/2/CE: ponto 3 do anexo II «Ortoimagens» e ponto 2 do anexo II «Ocupação do solo».
2.11. Informação / Militar (intelligenceMilitary)	Bases, estruturas e atividades militares. Esta categoria não é especificamente aplicável a nenhuma categoria temática de dados geográficos da Diretiva 2007/2/CE.
2.12. Águas interiores (inlandWaters)	Entidades relativas a águas interiores, sistemas de drenagem e suas características. Esta categoria é aplicável à seguinte categoria temática de dados geográficos da Diretiva 2007/2/CE: ponto 8 do anexo I «Hidrografia».
2.13. Localização (location)	Informação e serviços de localização. Esta categoria é aplicável às seguintes categorias temáticas de dados geográficos da Diretiva 2007/2/CE: ponto 3 do anexo I «Toponímia» e ponto 5 do anexo I «Endereços».
2.14. Oceanos (oceans)	Entidades e características dos corpos de água salgada (excluindo águas interiores). Esta categoria é aplicável às seguintes categorias temáticas de dados geográficos da Diretiva 2007/2/CE: ponto 16 do anexo III «Regiões marinhas» e ponto 15 do anexo III «Características oceanográficas».
2.15. Planeamento/Cadastró (planningCadastre)	Informação destinada ao planeamento do uso do território. Esta categoria é aplicável às seguintes categorias temáticas de dados geográficos da Diretiva 2007/2/CE: ponto 6 do anexo I «Parcelas cadastrais», ponto 4 do anexo III «Uso do solo» e ponto 11 do anexo III «Zonas de gestão/restricção/regulamentação e unidades de referência».
2.16. Sociedade (society)	Características sociais e culturais. Esta categoria é aplicável às seguintes categorias temáticas de dados geográficos da Diretiva 2007/2/CE: ponto 10 do anexo III «Distribuição da população — demografia».
2.17. Património edificado (structure)	Construção desenvolvida pelo homem. Esta categoria é aplicável às seguintes categorias temáticas de dados geográficos da Diretiva 2007/2/CE: ponto 2 do anexo III «Edifícios», ponto 8 do anexo III «Instalações industriais e de produção» e ponto 7 do anexo III «Instalações de monitorização do ambiente».
2.18. Transportes (transportation)	Meios e formas de deslocação de pessoas e/ou mercadorias. Esta categoria é aplicável à seguinte categoria temática de dados geográficos da Diretiva 2007/2/CE: ponto 7 do anexo I «Redes de transporte».

CATEGORIAS TEMÁTICAS	DESCRIÇÃO
2.19. Serviços de utilidade pública/Comunicações (utilitiesCommunication)	<p>Sistemas de distribuição de energia e água e de tratamento de resíduos e infraestruturas e serviços de comunicações.</p> <p>Esta categoria é aplicável à seguinte categoria temática de dados geográficos da Diretiva 2007/2/CE: ponto 6 do anexo III «Serviços de utilidade pública e do Estado».</p>

Esta página foi deixada propositadamente em branco

**ANEXO II | TEMAS DEFINIDOS NOS ANEXOS I, II OU III DA DIRETIVA
2007/2/CE**

Esta página foi deixada propositadamente em branco

Anexo II | Temas definidos nos Anexos I, II ou III da Diretiva 2007/2/CE

TEMAS	DESCRIÇÃO
ANEXO I	
1. Sistemas de referência	Sistemas para referenciar de forma única a informação geográfica no espaço sob a forma de um conjunto de coordenadas (x, y, z) e/ou latitude e longitude e altitude, com base num datum geodésico horizontal e vertical.
2. Sistemas de quadrículas geográficas	Quadrícula harmonizada multi-resolução com um ponto de origem comum e localização e dimensão normalizadas das células.
3. Toponímia	Denominações das zonas, regiões, localidades, cidades, subúrbios, pequenas cidades ou povoações, ou de qualquer entidade geográfica ou topográfica de interesse público ou histórico.
4. Unidades administrativas	Unidades administrativas, zonas de divisão sobre as quais os Estados-Membros possuem e/ou exerçam direitos jurisdicionais, para efeitos de governação local, regional e nacional, separadas por fronteiras administrativas.
5. Endereços	Localização de propriedades com base em identificadores de endereço, em regra, o nome da rua, o número da porta e o código postal.
6. Parcelas cadastrais	Áreas definidas por registos cadastrais ou equivalentes.
7. Redes de transporte	Redes de transporte rodoviário, ferroviário, aéreo e por via navegável, e respetivas infraestruturas. Inclui as ligações entre as diferentes redes. Inclui também a rede transeuropeia de transportes definida na Decisão n.º 1692/96/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Julho de 1996, sobre as orientações comunitárias para o desenvolvimento da rede transeuropeia de transportes (1), e as futuras revisões dessa decisão.
8. Hidrografia	Elementos hidrográficos, incluindo zonas marinhas e todas as outras massas de água e elementos com eles relacionados, incluindo bacias e sub-bacias hidrográficas. Quando adequado, de acordo com as definições da Diretiva 2000/60/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Outubro de 2000, que estabelece um quadro de ação comunitária no domínio da política da água (2), e sob a forma de redes.
9. Sítios protegidos	Zonas designadas ou geridas no âmbito de legislação internacional, comunitária ou dos Estados-Membros para a prossecução de objetivos específicos de conservação.
ANEXO II	
1. Altitude	Modelos digitais de terreno aplicáveis às superfícies terrestre, gelada e oceânica. Inclui a elevação terrestre, a batimetria e a linha costeira.
2. Ocupação do solo	Cobertura física e biológica da superfície terrestre, incluindo superfícies artificiais, zonas agrícolas, florestas, zonas naturais ou seminaturais, zonas húmidas, massas de água.
3. Ortoimagens	Imagens georeferenciadas da superfície terrestre recolhidas por satélite ou sensores aéreos.

TEMAS	DESCRIÇÃO
4. Geologia	Geologia caracterizada de acordo com a composição e a estrutura. Inclui a base rochosa, os aquíferos e a geomorfologia.
ANEXO III	
1. Unidades estatísticas	Unidades para fins de divulgação ou utilização da informação estatística.
2. Edifícios	Localização geográfica dos edifícios.
3. Solo	Solo e subsolo caracterizado de acordo com a profundidade, textura, estrutura e conteúdo das partículas e material orgânico, carácter pedregoso, erosão, eventualmente declive médio e capacidade estimada de armazenamento de água.
4. Uso do solo	Caracterização do território de acordo com a dimensão funcional ou finalidade socioeconómica planeada, presente e futura (por exemplo, residencial, industrial, comercial, agrícola, silvícola, recreativa).
5. Saúde humana e segurança	Distribuição geográfica da dominância de patologias (alergias, cancro, doenças respiratórias, etc.), informações que indiquem o efeito da qualidade do ambiente sobre a saúde (biomarcadores, declínio da fertilidade, epidemias) ou sobre o bem-estar dos seres humanos (fadiga, tensão, stress, etc.) de forma direta (poluição do ar, produtos químicos, empobrecimento da camada de ozono, ruído, etc.) ou indireta (alimentação, organismos geneticamente modificados, etc.).
6. Serviços de utilidade pública e do Estado	Inclui instalações e serviços de utilidade pública, como redes de esgotos, gestão de resíduos, fornecimento de energia, abastecimento de água, serviços administrativos e sociais do Estado tais como administrações públicas, instalações da proteção civil, escolas e hospitais.
7. Instalações de monitorização do ambiente	A localização e funcionamento de instalações de monitorização do ambiente inclui a observação e medição de emissões, do estado das diferentes componentes ambientais e de outros parâmetros dos ecossistemas (biodiversidade, condições ecológicas da vegetação, etc.) pelas autoridades públicas ou por conta destas.
8. Instalações industriais e de produção	Locais de produção industrial, incluindo instalações abrangidas pela Diretiva 96/61/CE do Conselho, de 24 de Setembro de 1996, relativa à prevenção e controlo integrados da poluição (1), e instalações de captação de água, minas, locais de armazenagem.
9. Instalações agrícolas e aquícolas	Equipamento e instalações de explorações agrícolas e aquícolas (incluindo sistemas de irrigação, estufas e viveiros, e estábulos).
10. Distribuição da população — demografia	Distribuição geográfica da população, incluindo características demográficas e níveis de atividade, agregada por quadrícula, região, unidade administrativa ou outra unidade analítica.

TEMAS	DESCRIÇÃO
11. Zonas de gestão/restricção/regulamentação e unidades de referência	Zonas geridas, regulamentadas ou utilizadas para a comunicação de dados a nível internacional, europeu, nacional, regional e local. Compreende aterros, zonas de acesso restrito em torno de nascentes de água potável, zonas sensíveis aos nitratos, vias navegáveis regulamentadas no mar ou em águas interiores de grandes dimensões, zonas de descarga de resíduos, zonas de ruído condicionado, zonas autorizadas para efeitos de prospeção e extração mineira, bacias hidrográficas, unidades de referência pertinentes e zonas abrangidas pela gestão das zonas costeiras.
12. Zonas de risco natural	Zonas sensíveis, caracterizadas de acordo com os riscos naturais (todos os fenómenos atmosféricos, hidrológicos, sísmicos, vulcânicos e os incêndios que, pela sua localização, gravidade e frequência, possam afetar gravemente a sociedade), como sejam inundações, deslizamentos de terras e subsidências, avalanches, incêndios florestais, sismos, erupções vulcânicas.
13. Condições atmosféricas	Condições físicas da atmosfera. Inclui dados geográficos baseados em medições, em modelos ou numa combinação de ambos, bem como os sítios de medição.
14. Características geometeorológicas	Condições atmosféricas e sua medição; precipitação, temperatura, evapotranspiração, velocidade e direção do vento.
15. Características oceanográficas	Condições físicas dos oceanos (correntes, salinidade, altura das ondas, etc.).
16. Regiões marinhas	Condições físicas dos mares e massas de água salinas divididas em regiões e sub-regiões com características comuns.
17. Regiões biogeográficas	Zonas de condições ecológicas relativamente homogêneas com características comuns.
18. Habitats e biótopos	Zonas geográficas caracterizadas por condições ecológicas, processos, estrutura e funções (de apoio às necessidades básicas) específicos que constituem o suporte físico dos organismos que nelas vivem. Inclui zonas terrestres e aquáticas, naturais ou seminaturais, diferenciadas pelas suas características geográficas, abióticas e bióticas.
19. Distribuição das espécies	Distribuição geográfica da ocorrência de espécies animais e vegetais agregadas por quadrícula, região, unidade administrativa ou outra unidade analítica.
20. Recursos energéticos	Recursos energéticos, incluindo os de hidrocarbonetos, hidroelétricos, de bioenergias, de energia solar, eólica, etc., incluindo, quando pertinente, informação sobre as cotas de profundidade/altura do recurso.
21. Recursos minerais	Recursos minerais, incluindo minérios metálicos, minerais industriais, etc., incluindo, quando pertinente, informação sobre as cotas de profundidade/altura do recurso.

Esta página foi deixada propositadamente em branco

ANEXO III | GRAU DE CONFORMIDADE

Esta página foi deixada propositadamente em branco

Anexo III | Grau de Conformidade

GRAU	DESCRIÇÃO
5.1. Conforme (conformant)	O recurso está plenamente em conformidade com a especificação indicada.
5.2. Não conforme (notConformant)	O recurso não está em conformidade com a especificação citada.
5.3. Não avaliado (notEvaluated)	A conformidade não foi avaliada.

Esta página foi deixada propositadamente em branco

ANEXO IV | FUNÇÃO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL

Esta página foi deixada propositadamente em branco

Anexo IV | Função da Entidade Responsável

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO
6.1. Fornecedor do recurso (resourceProvider)	Entidade que fornece o recurso.
6.2. Tutor (custodian)	Entidade que aceita assumir a responsabilidade pelos dados e que assegura uma manutenção adequada do recurso.
6.3. Detentor (owner)	Entidade detentora dos direitos de propriedade sobre o recurso.
6.4. Utilizador (user)	Entidade que utiliza o recurso.
6.5. Distribuidor (distributor)	Entidade que distribui o recurso.
6.6. Produtor (originator)	Entidade que criou o recurso.
6.7. Contacto (pointOfContact)	Entidade que pode ser contactada para obtenção do recurso ou de informação sobre o recurso.
6.8. Investigador principal (principalInvestigator)	Entidade que é o principal responsável pela recolha da informação e orientação da investigação.
6.9. Contacto do processo (processor)	Entidade que efetuou um processamento dos dados conducente à modificação do recurso.
6.10. Editor (publisher)	Entidade que publicou o recurso.
6.11. Autor (author)	Entidade que é autora do recurso.